



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 116/2025

Declara de interesse público o evento e autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com o Campeonato de Veloterra "Copa 100% Original", abre crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º É declarado de interesse público o evento Campeonato de Veloterra COPA 100% ORIGINAL, de âmbito Estadual, que se realizará no dia 18 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas diretamente no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a realização e organização da "COPA 100% ORIGINAL", que se dará para as seguintes despesas:

- I – Troféus para a prova, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II – Cronometragem da prova, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º As despesas de que trata esta Lei compreendem somente os gastos com despesas que digam respeito e estejam vinculadas a estrutura e efetiva realização do evento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para pagamento de despesas com o custeio de premiações e serviços de cronometragem para atender o disposto nesta Lei:

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
12.001	27	812	103	2.220	3.3.90.31.00.00.00	1.500	2.000,00
12.001	27	812	103	2.220	3.3.90.39.00.00.00	1.500	3.000,00

Art. 5º Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo art. 4º, as reduções orçamentárias, assim classificadas:

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
07.006	13	392	54	2.252	3.3.90.39.00.00.00	1.500	5.000,00

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.



GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com
ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 2 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 116/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação, o presente projeto de lei, que tem por finalidade declarar de interesse público o evento esportivo Campeonato de Veloterra "Copa 100% Original", programado para a data de 18 de outubro de 2025, bem como autorizar o custeio de despesas vinculadas à sua realização.

A justificativa para tal iniciativa fundamenta-se na relevância cultural, turística e econômica que o referido evento representa para o Município e região. Por tratar-se de uma competição de âmbito estadual, que integra um calendário de 10 etapas em diferentes cidades do Rio Grande do Sul, o campeonato atrairá para Ametista do Sul (RS) um expressivo número de atletas, equipes de apoio e público em geral. Esse fluxo de visitantes refletirá diretamente na movimentação do comércio local, setor de serviços e turismo, promovendo a economia municipal.

Cumpra destacar a notoriedade e relevância turística que o município de Ametista do Sul (RS) tem atingido a níveis estadual, nacional e inclusive internacional, sendo que a realização de eventos que objetivam trazer públicos para nosso município tem se tornado uma necessidade e de suma importância para atrair cada vez mais turistas e fomentar a economia municipal considerando o relevante destaque que o município vem obtendo neste setor.

Ressalta-se, ainda, que Ametista do Sul (RS) conta com um atleta participante desta competição, que carrega o nome do município para outras regiões do Estado e do País, contribuindo para a divulgação e valorização da imagem de nossa cidade em âmbito estadual e nacional.

Além dos aspectos econômicos e promocionais, o evento constitui importante oportunidade de lazer e entretenimento para a comunidade local, fortalecendo o convívio social e oferecendo uma alternativa saudável de recreação coletiva.

O apoio do Poder Público justifica-se, portanto, pelo interesse público envolvido, seja no fomento ao turismo e à economia, seja na valorização dos atletas locais e na promoção do lazer para a população.

Diante de todo o exposto, pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei.
Atenciosamente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

 pmametistadosul@gmail.com
 ametistadosul.rs.gov.br

A PREFEITURA DE AMESTISTA DO SUL-RS

PROPOSTA DE PATROCINIO DE MOTO CLUBE 100% ORIGINAL

A Empresa Moto Clube 100% Original, inscrita no CNPJ 58.327.660/0001-61, com Inscrição Municipal 3417279, cadastrada na FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO neste ato representado pelo Promotor Oficial da FGM Paulo Junior Ceolin, que tem por objetivo promover o entretenimento cultural através do esporte; Vem respeitosamente a presença de V. Senhoria solicitar um Patrocinio para um Campeonato Inédito de Velo Terra o evento COPA 100% ORIGINAL que terá 10 etapas, divididas em 10 cidades;

Solicitamos o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para cobrir as despesas abaixo:

Taxa Alvará FGM-R\$ 760,00

Som -R\$ 1.240,00

Troféus para prova-R\$ 2.000,00

Cronometragem-R\$ 3.000,00

Pessoal Montagem da Pista-R\$ 1.500,00

Despesa c/ pessoal-R\$ 1.500,00

Não perca esta oportunidade de participar conosco em âmbito estadual;

N.Termos

A.Deferimento

Agradecimento

MOTO CLUBE 100% ORIGINAL

.....JCeolin

PAULO JUNIOR CEOLIN

